



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

CONTRATO N° 052/2018

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA VS COSTA E CIA LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018 - EDITAL N° 080/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 11.815,00 (onze mil e oitocentos e quinze reais).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **VS COSTA E CIA LTDA**, estabelecida em Arapongas/PR, na Rua Francelho, n° 69, Vila Nova, CEP: 86.707-040, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.286.960/0001-83 e Inscrição Estadual n° 902.686.65-77, Fone: (43)3252-7897, E-mail: [licitacao@grupovscosta.com.br](mailto:licitacao@grupovscosta.com.br), neste ato legalmente representada pela Sra. **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, portadora do RG. n° 4.629.607-9 SSP/PR e do CPF. n° 834.883.839-20, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 043/2018 - Processo Licitatório n° 069/2018- EDITAL N° 080/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 043/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

| Item               | Código      | Descrição do Item                                                              | Unid. | Qtd. | V. Unitário      | V. Total |
|--------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|----------|
| 15                 | 207.002.043 | OXIMETRO DE PULSO PORTATIL<br>Marca: ALFAMED SENSE 10                          | UN    | 2    | 1.490,00         | 2.980,00 |
| 3                  | 207.002.044 | CADEIRA DE RODAS ADULTO<br>Marca: PROLIFE PL101                                | UN    | 2    | 790,00           | 1.580,00 |
| 6                  | 207.002.032 | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO<br>AUTOMATICO<br>Marca: CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA | UN    | 1    | 7.255,00         | 7.255,00 |
| <b>Valor Total</b> |             |                                                                                |       |      | <b>11.815,00</b> |          |

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, de acordo com Termo de Referência - Anexo I do edital, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de **15 (Quinze) dias** a partir da data de solicitação do Setor de Compras.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.815,00 (onze mil e oitocentos e quinze reais)**.

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da realização dos serviços, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **Ficha 262 - CE 4.4.90.52.00.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material Permanente - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (05), Conta 624041-0, conforme grade abaixo:**

| Item               | Código      | Descrição do Item                                     | Unid. | Qtd. | V. Unitário     | V. Total |
|--------------------|-------------|-------------------------------------------------------|-------|------|-----------------|----------|
| 15                 | 207.002.043 | OXIMETRO DE PULSO PORTATIL<br>Marca: ALFAMED SENSE 10 | UN    | 2    | 1.490,00        | 2.980,00 |
| <b>Valor Total</b> |             |                                                       |       |      | <b>2.980,00</b> |          |

- **Ficha 262 - CE 4.4.90.52.00.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material Permanente - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (05), Contas 10377-2 e 10063-3, conforme grade abaixo:**

| Item | Código      | Descrição do Item                                                       | Unid. | Qtd. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------|
| 3    | 207.002.044 | CADEIRA DE RODAS ADULTO<br>Marca: PROLIFE PL101                         | UN    | 2    | 790,00      | 1.580,00 |
| 6    | 207.002.032 | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOM.<br>Marca: CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA | UN    | 1    | 7.255,00    | 7.255,00 |

2



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| <b>Valor Total</b> | <b>8.835,00</b> |
|--------------------|-----------------|

## CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do pregão nº 043/2018 - Processo Licitatório nº 069/2018 - Edital nº 080/2018, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

## CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de janeiro de 2019**, ou até a entrega total do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 20 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**  
**Eduardo Ponquio Martinez**  
**CONTRATANTE**

**VS COSTA E CIA LTDA**  
**Regina Maria Cestari da Silva Costa**  
**CONTRATADA**

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

**Amanda Ferreira**  
**RG. n° 45.627.374-8 SSP/SP**  
**CPF. n° 430.469.538-01**

**Marlene de F. Mendonça Corrêa**  
**RG. n° 12.160.804-9 SSP/SP**  
**CPF. n° 107.232.138-60**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**

**CONTRATADA: VS COSTA E CIA LTDA**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 052/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

**ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

Cargo: Sócio Proprietária

RG. nº 4.629.607-9 e CPF. nº 834.883.839-20

Data de Nascimento: 25/03/1971

Endereço: Rua Francelho, nº 69, Vila Nova, CEP 86.707-040, Araçongas/PR.

E-mail institucional: [vsocosta@vsocosta.com.br](mailto:vsocosta@vsocosta.com.br)

E-mail pessoal: [licitacao@grupovsocosta.com.br](mailto:licitacao@grupovsocosta.com.br)

Telefone(s): (43) 3252-7897

**Advogado:** REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

**E-mail:** [juridico@tabatinga.sp.gov.br](mailto:juridico@tabatinga.sp.gov.br)

Tabatinga/SP, 20 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**CONTRATANTE**

**VS COSTA E CIA LTDA**

**Regina Maria Cestari da Silva Costa**

**CONTRATADA**